



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÓPIA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade das academias de musculação realizarem palestras e/ou produzirem informações sobre uso de anabolizantes.

Art. 1º- Ficam as academias de musculação obrigadas a realizar palestras e/ou produzirem informações sobre uso de anabolizantes.

Art. 2º- O aluno deverá receber no ato da matrícula informações através de uma cartilha e/ou folder, elaborada por profissional de educação física, alertando para os malefícios da utilização de esteroides anabolizantes.

Parágrafo único. Em não havendo material impresso, o aluno deverá antes de iniciar suas atividades, ser convocado para assistir uma palestra por um profissional de educação física alertando para os malefícios da utilização de esteroides anabolizantes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 31 de agosto de 2018.


Rogerinho do Gás

Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, O projeto que ora se apresenta para análise e consideração, visa essencialmente resguardar o nosso maior bem, a vida! Esta proposição obriga as academias de musculação a realizarem palestras alertando sobre o uso de anabolizantes.

Os esteroides anabólicos androgênicos (EAAS) são substâncias sintéticas, derivadas do hormônio sexual masculino, a testosterona. Nos dias atuais, o culto ao corpo perfeito se tornou moda. Uma moda que leva muitas pessoas a tomarem certos tipos de medicamentos e drogas sem auxílio de um profissional. São vendidos em diversos lugares vários tipos de medicamentos, remédios para emagrecer, para acabar com a flacidez entre outros.

Algumas pessoas, que não aceitam o próprio corpo, e querem se tornar mais "fortes" e musculosas, acabam fazendo uso de anabolizantes sem saberem as consequências que o uso desse hormônio poderá acarretar em um futuro bem próximo. Quem faz uso dos anabolizantes tem o aumento no tamanho dos músculos, força física e aumento da resistência.

Há alguns anos essas drogas eram utilizadas somente para tratamento de algumas disfunções hormonais ou desgaste muscular, porém, atualmente são bastante conhecidas por atletas e fisiculturistas.

Os anabolizantes podem ser encontrados nas formas de comprimidos, cápsulas ou injeções intramusculares. Em competições esportivas, se o atleta que estiver competindo for pego usando esse tipo de substância, será automaticamente desclassificado e punido pelo órgão de desporto responsável pela competição. Homens e mulheres que fazem uso dessa droga têm como consequências aumento nos pelos do corpo e rosto, acne, queda de cabelo, engrossamento da voz, irregularidade nos ciclos menstruais, disfunções testiculares, como redução na produção de esperma; alterações comportamentais, infertilidade, calvície, aparecimento de tumores no fígado, alteração do colesterol e de humor, impotência sexual, hipertensão, ataques cardíacos. Nos homens ainda observamos a ginecomastia (desenvolvimento dos seios).

Tais medicamentos, foram criados para fins terapêuticos, mas devido aos seus efeitos de aumento da massa muscular, são utilizados, indiscriminadamente, por praticantes de atividades físicas e esportivas, sem qualquer acompanhamento médico.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Como sabemos, as academias de musculação têm maior acesso a esse público alvo, tornando-se o melhor lugar para realização das aludidas palestras e entrega de informações.

Ao abrir os noticiários podemos facilmente observar em suas manchetes o aumento do número de pessoas que vieram a óbito em busca do corpo "perfeito", em sua grande maioria jovens, que ilusoriamente se deixaram levar pela falsa ilusão de perfeição.

Não podemos permitir que isso continue a acontecer, no entanto, sabemos que tal medida não inibirá por completo a prática desse ilícito, mas contribuirá com uma diminuição considerável no número de seus praticantes e até mesmo com o fornecimento "clandestino" do referido medicamento nesses locais.

Tal Legislação, já é realidade no Estado do Rio de Janeiro (conforme cópia em anexo) e se encontra em vigor.

Diante de todo o exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura.

Linhares, 31 de agosto de 2018.


Rogerinho do Gás
Vereador